



Recebi em 13/10/21  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 106/2021

**Bancada MDB e DEM**

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementada a inclusão de brinquedos e equipamentos adaptados de lazer, para portadores de necessidades especiais, possibilitando a integração e a inclusão social de pessoas com mobilidade física e mental reduzida.

**Justificativa:**

A presente indicação se justifica por terem crianças e adolescentes em nosso município e na rede escolar municipal de convívio integrado, sem acessibilidade nos brinquedos convencionais das praças, bem como em parques da cidade, esses brinquedos proporcionarão inclusão, além do fato de serem de fácil transporte, tendo a indicação por objetivo incluir não só nossas crianças e jovens locais, mas também aquela família que busca um local diferenciado para passarem suas férias, desenvolvendo atividades que possibilitam o convívio significativo e libertador aos que possuam necessidades especiais.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação.

Balneário Pinhal, 07 de outubro de 2021.

  
Cezar Furini – MDB

\_\_\_\_\_  
Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

  
Aldo Menegheti – MDB

\_\_\_\_\_  
Alberto Nunes Pinto – DEM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

